



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 282 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve,

CONSIDERANDO a Apelação Cível nº 0014860-86.2017.827.0000, interposta por Dêisy Sousa Silva, na qual o Tribunal de Justiça do Tocantins reforma a sentença proferida nos autos do processo nº 0009570-85.2016.827.2729, e concede o direito a nomeação e posse à apelante no cargo de Professor Nível II/Pedagogia -Magistério-40h,

Art. 1º É nomeada DÊISY SOUSA SILVA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, no cargo de Professor Nível II/Pedagogia - Magistério-40h, Ampla Concorrência, classificação nº 109, em caráter efetivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 283 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090588 e Parecer nº 165/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista

em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

LUCILENE SILVA OLIVEIRA LOPES;
KAREM CAROLINE XAVIER GONÇALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 245, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada, a partir de 31 de março de 2020, no Ato nº 837-PRO-CSS, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.395, de 19 de dezembro de 2019, a parte que prorroga a cessão da servidora ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA, matrícula 136751, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 199, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.449, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É retificada no Ato nº 189-CT, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.440, de 2 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: LARA MADLLINE ALVES NOGUEIRA PARREIRA; leia-se: LARA GIOVANNA ALVES JORGE. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de março de 2020.

Palmas, 31 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 247, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 92-CT, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.422, de 3 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: ROSANGELA SOARES GRANJEIRO BORGES; leia-se: ROZANGELA SOARES GRANGEIRO BORGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 248, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Portaria nº 225, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.453, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....

III - onde se lê: JARCILENE GONÇALVES LIMA FIGUEIREDO; leia-se: JARCILENE GONÇALVES LIMA FIGUEREDO. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de março de 2020.

Palmas, 31 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 112/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 112/GAB/SEPLAD,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413030555	ALDO ELIFAS LAGUNA DA FONTOURA	10/08/2017	P II-40H	94

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 113/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, Publicada no DOM Nº 1765, de 01 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO À PORTARIA Nº 113/GAB/SEPLAD,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA DO CONTENCIOSO, FISCAL E TRIBUTÁRIO					
01	413028910	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	08/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	97,6
02	413028913	DANIEL SOUZA AGUIAR	08/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	98
03	413029016	ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO	15/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	98,4
04	413028911	HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	07/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	99,2
05	413028963	JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	10/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	96,4
06	413029020	MARIA ANTONIA DA SILVA JORGE	14/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	98,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Irenildes Alves do Nascimento - Membro da Comissão
Pedro Cursino de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 114/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Procuradoria Geral do Município, instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, publicada no DOMP nº 1765, de 01 de junho de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 114/GAB/SEPLAD,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413028910	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	08/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	08/03/2020
02	413028913	DANIEL SOUZA AGUIAR	08/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	08/03/2020
03	413029016	ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO	15/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	15/03/2020
04	413028911	HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	07/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	07/03/2020
05	413028963	JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	10/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	10/03/2020
06	413029020	MARIA ANTONIA DA SILVA JORGE	14/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	14/03/2020

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o trabalho em home office no âmbito da Secretaria de Transparência e Controle Interno, por força do Decreto Municipal nº 1.856/2020 e alterações subsequentes, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.859, de 18 de março de 2020;

Considerando a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 24, de 14 de março de 2020;

Considerando a suspensão dos prazos administrativos previstos na legislação municipal, por força da redação do Art. 14, inciso III do Decreto Municipal nº 1.856/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.859/2020;

Considerando a nova redação do Art. 15 do Decreto Municipal nº 1.856/2020, alterada pelo Decreto Municipal nº 1.859/2020;

Considerando a indispensabilidade dos atos da Secretaria de Transparência e Controle Interno nos processos de execução de despesas públicas e consequente continuidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o trabalho home office aos servidores lotados na Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI) atuantes em funções administrativas e que não se enquadram nas situações previstas dos incisos I e II do Art. 15 do Decreto Municipal nº 1.856/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.859/2020, mantida a eficiência e sem prejuízos à população.

Art. 2º Excetuam-se dos casos previstos no artigo anterior:

I. Os servidores em escala de horário no Gabinete da Secretária, exclusivamente para fins de Protocolo Geral de processos administrativos, ofícios e documentos congêneres na SETCI;

II. Na Controladoria Geral do Município (CGM), em regime de plantão, o Controlador Geral do Município e o Diretor de Transparência e Controle Interno, que quando convocados pelo Gabinete da Secretária deverão comparecer presencialmente à SETCI.

Art. 3º Na Controladoria Geral do Município (CGM) o trabalho home office dos servidores se dará nas seguintes condições a partir de 01/04/2020:

I. Os processos enviados para análise com fundamento nos incisos I e IV do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031/2015 poderão ser encaminhados pelas unidades gestoras solicitantes para a CGM já digitalizados desde a última manifestação do controle interno nos autos, via correio eletrônico, no endereço cgm Palmas@gmail.com;

II. Os processos enviados para análise com fundamento no inciso II do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.031/2015 deverão ser encaminhados fisicamente para a CGM pelas unidades gestoras, e serão analisados quanto a sua urgência pelo Controlador Geral do Município, que adotará as providências necessárias para deliberação;

III. Os processos físicos em trâmite na CGM ou recebidos a partir da data do caput serão avaliados quanto a sua urgência antes da distribuição para análise pelo Controlador Geral do Município e pela Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno, em atendimento ao Art. 14, inciso III do Decreto Municipal nº 1.856/2020, restando suspensos quando não urgentes;

IV. As auditorias, os relatórios e as tomadas de contas, em atendimento ao Art. 14, inciso III do Decreto Municipal nº 1.856/2020, restam suspensas.

Art. 4º As disposições constantes no artigo anterior não se aplicam aos Núcleos Setoriais de Controle Interno da JK e da SEISP.

Art. 5º Os documentos emitidos pelos analistas que atuam no controle interno em sistema de home office somente terão validade se assinados por Certificado Digital, em caráter de anuência, pelo Controlador Geral do Município, e será enviado em arquivo tipo ".pdf" para a pasta de origem autorizando seu andamento ou solicitando providências saneadoras.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo dá-se em razão da não obrigatoriedade de emissão de Certificado Digital por todos os servidores analistas que atuam no controle interno do município.

Art. 6º Os processos de despesa com origem na Secretaria Municipal de Saúde tramitarão em regime de urgência e prioridade, conforme Art. 5º do Decreto Municipal nº 1.856/2020.

Art. 7º Ficam mantidas as disposições da Portaria/GAB/SETCI Nº 24, de 14 de março de 2020, que não conflitem com o presente documento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com imediato envio para publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19.

Vera Lucia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 031/2020/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2020, firmado com a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/0001-43, Processo nº 2019027270, que tem por objeto a aquisição de pó de pedra e pedrisco de rocha britada de granito, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wuilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Deusivaldo Pereira Lopes	137361

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 27.357,00 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais) e a empresa DISTRIBUIDORA GAS LAR LTDA, com o valor de 7.346,00 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais) foi julgada como vencedoras do Processo nº 2020007642, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 31 de março de 2020.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

PROCESSO Nº: 2019098247
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº002/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 63.854,77(sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019098247
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal a Srª. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº13.325.561/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº748.878 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020

PROCESSO Nº: 2019100488
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.223,00 (oito mil duzentos e vinte e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100488
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1190.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal o Srª. Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020011314

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: S. O. CUSTODIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico

VALOR TOTAL: R\$ 64.490,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059
 Natureza de Despesa: 44.50.52. Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. Empresa: S. O. CUSTODIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.608.526/0001-78, por meio de seu representante legal a Sr. Gilberto Custodio, inscrita no CPF nº 803.488.531-04 e portadora do RG nº 248.963 SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 323-DGS.SEMUS/DEXFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
201904210	15/2020	Contrato de Fomento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Cirurgia Fernandes – Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares – Sociedade Limitada	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
201904210	16/2020	Contrato de Fomento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Jc Médica Comércio de Prod. Médico Hospitalares Eireli-ME	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
201904210	17/2020	Contrato de Fomento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Estera Master Comercial Eireli EPP	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
201904210	18/2020	Contrato de Fomento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Maxião Produtos Para Diagnósticos E Pesquisas LTDA EPP	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
201904210	23/2020	Contrato de Fomento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Tecsol Indústria e Comércio LTDA ME	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
201904210	24/2020	Contrato de Fomento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Distribuidora Floriano Eireli – ME	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 324-DGS.SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197

da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2020008052	27/2020	CONTRATO DE ALUGUEL	Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 110, Av. NS B, CONJUNTO 02, LOTE 12 (1102 Sul, Rua NSB, Conj. 02, Lote 12), CEP 77.024-003 – Palmas – TO, que será destinado às instalações do Centro de Apoio Logístico (atmosafidido), da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção, Coordenação de Transporte, Arquivo Morto e outros setores da rede municipal de saúde.	IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARRIOS LTDA	Valdivino Batista dos Santos	6687252	Arnaldo Gomes de Oliveira	273442

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 326-DGS.SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019028871	29/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cassia Campos Pereira	321461
2019028871	30/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Jc Médico Comércio de Prod. Médico Hospitalares Enrel-ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cassia Campos Pereira	321461

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI I- Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/2018**

PROCESSO Nº 2018003769

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA: ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES

OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 15/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida LO 05, Quadra 306 Sul, ACSV-SE 32, Lote 23, Sala 1 – CEP 77.021-026, utilizado para atender as instalações do Laboratório de Anatomia Patológica do Complexo Laboratorial, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018003769.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de março de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2018003769, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.302.1110-2742; Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte: 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Senhora ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES, CPF nº 695.564.821-72.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO**

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 05,
DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352 e, ainda, pelo decreto nº 1.711 de 11 de março de 2019.

CONSIDERANDO as disposições emergenciais constante do Decreto nº 1856 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO alterações no sistema de arrecadação da secretaria de finanças;

CONSIDERANDO alteração no Decreto 1.538, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do termo de habite-se para localização e funcionamento de atividades;

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar o prazo de validade do alvará de localização e funcionamento, exercício 2019 de 31 de março de 2020 até 01/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

PORTARIA Nº. 029/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando o Ofício CMDCA nº 056/2020, de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de março de 2020, a PORTARIA/SEDES Nº 015/2020, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020 que designou a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar substituição ao Conselheiro Titular, Wagner Brito de Araújo, matrícula 378421, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 30 dias do mês de março de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria SEDES nº 20/2019 – DOM Nº 2.222, de 15/04/2019
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 32/2020-GAB/SESMU,
DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da Diretoria de Gestão e Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato nº 753 – NM., de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública- licitações, contratos e obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mirian Sousa de Assis, matrícula: 413040620, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento - 3º fase no SICAP-LCO, processos relacionados à Diretoria de Gestão e Finanças, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 007/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: TIAGO BORGES DA COSTA
OBJETO: Termo de Adesão de Tiago Borges da Costa, CPF nº 011.655.361-88, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Tiago Borges da Costa, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 008/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: MARIANA RAFAELA DE CONTI E SOUZA
OBJETO: Termo de Adesão de Mariana Rafaela de Conti e Souza, CPF nº 046.955.271-97, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Mariana Rafaela de Conti e Souza, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 009/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: ALINE FIGUEREDO DE ARAÚJO
OBJETO: Termo de Adesão de Aline Figueredo de Araújo, CPF nº 022.894.561-52, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Aline Figueredo de Araújo, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 010/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: RAFAEL MARINHO SOUZA VAZZOLLER
OBJETO: Termo de Adesão de Rafael Marinho Souza Vazzoller, CPF nº 008.548.741-43, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131

- Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rafael Marinho Souza Vazzoller, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 011/2020
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RENATA RIBEIRO CUNHA

OBJETO: Termo de Adesão de Renata Ribeiro Cunha, CPF nº 048.543.116-57, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Renata Ribeiro Cunha, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 012/2020
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: IGOR VINICIUS PIMENTEL RODRIGUES

OBJETO: Termo de Adesão de Igor Vinicius Pimentel Rodrigues, CPF nº 005.256.273-59, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde;

Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Igor Vinicius Pimentel Rodrigues, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 013/2020
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MAISA REIS NUNES

OBJETO: Termo de Adesão de Maisa Reis Nunes, CPF nº 047.193.941-24, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Maisa Reis Nunes, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 014/2020
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MAYSA SARAIVA GOMES DOS REIS

OBJETO: Termo de Adesão de Maysa Saraiva Gomes dos Reis, CPF nº 046.326.861-07, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Maysa Saraiva Gomes dos Reis, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 015/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: MIRELLY VIEIRA GODOY
 OBJETO: Termo de Adesão de Mirelly Vieira Godoy, CPF nº 039.010.631-37, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Mirelly Vieira Godoy, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 016/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: ANNY LETYCIA FERNANDES DOS SANTOS DURAES
 OBJETO: Termo de Adesão de Anny Letycia Fernandes dos Santos Duraes, CPF nº 127.867.406-30, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Anny Letycia Fernandes dos Santos Duraes, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 017/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: EDIELTON BARBOSA LUCIO
 OBJETO: Termo de Adesão de Edielton Barbosa Lucio, CPF nº 020.609.272-50, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Edielton Barbosa Lucio, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 018/2020
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: RAMIDH FONSÊCA FEITOSA
 OBJETO: Termo de Adesão de Ramidh Fonsêca Feitosa, CPF nº 030.045.161-01, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Ramidh Fonsêca Feitosa, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ORGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ISADORA ARAUJO

OBJETO: Termo de Adesão de Isadora Araujo, CPF nº 041.397.221-69, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Isadora Araujo, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 04/2020, referente ao Processo Nº 2019086145, firmado por meio da Secretaria de Finanças e NOVA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.322/0001-78, que diz respeito a prestação de serviços VPN IP/MPLS (virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) para criação de uma rede de área metropolitana – MAN (Metropolitan Area Network).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANDERSON JESUS DE MENEZES	413034147
SUPLENTE	DANIEL CAIO LEMOS PENNO	413019336
SUPLENTE	CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO	132981

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2020.

ANDERSON JESUS DE MENEZES
Presidente-Interino

ATO Nº 259 – DSG 18/03/2020 DOM Nº 2.453-SUPLEMENTO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RS SANTANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS EIRELI, CNPJ nº 36.453.599/0001-66, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de Manutenção de Balanças CNAE 33.14-7-06, com endereço na Quadra 103 Norte Rua NO 5 nº 22 Sala 3 – CEP: 77001-020 – Plano Diretor Norte – Palmas – TO, O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.